

**RELATÓRIO EM CONTRAPONTO AO RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DA
CPI DE INVESTIGAÇÃO DE CONTRATO COM A EMPRESA CIES GLOBAL
– ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENÉZER**

Primeiramente cabe afirmar que os termos do contrato da Empresa CIES GLOBAL foram elaborados pelo Secretário de Saúde da PMS (conforme oitiva do Dr. Roberto Kikawa – representante legal da CIES GLOBAL), não sendo portanto direcionado por critérios estabelecidos pelo CIES GLOBAL.

Importante esclarecer pontos que precisam ser elucidados para um parecer conclusivo IMPARCIAL e próximo à realidade fática, para tanto seguem alguns quesitos para levantamento e resposta:

- 1) Como se explica que durante todo o ano de 2017, incluindo o Governo de transição, não houve uma visita técnica sequer de avaliação pela Secretaria de Saúde?
- 2) Qual a razão pela qual levou a PMS a fazer apenas um repasse em todo o ano de 2017 ao CIES GLOBAL, se esta afirmou através de seu presidente na oitiva do dia (28/08/2018) ter enviado todos os relatórios referentes ao ano de 2017?
- 3) O que justifica a Secretaria de Saúde não ter feito visitas técnicas, inclusive no Governo de transição, ao longo de todo o ano de 2017, só as realizando quando provocados pelo Conselho de Saúde e Sindicato dos Médicos?
- 4) Como se justifica o resultado das referidas visitas técnicas realizadas em fevereiro de 2018 terem seus relatórios primeiro divulgados na mídia e com acesso do Conselho de Saúde, Sindicato dos Médicos e Partidos de oposição, sem o conhecimento da própria administração do CIES?
- 5) Por qual razão os representantes do CIES não tiveram oportunidade de defesa imediata diante das acusações dos relatórios resultantes das visitas técnicas (tratadas como auditoria pela mídia, Partidos de oposição e Conselho de Saúde)?



- 6) Como se justifica a contratação de uma assessoria para auditoria com custo de R\$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais) (Contrato nº 22/2018 entre a Câmara Municipal de Sorocaba e a Empresa Maciel Assessores Ltda ME) para se pesquisar um suposto prejuízo de valor inferior ao do contrato de auditoria? E ainda para que a referida assessoria chegasse à seguinte conclusão:

...

Cabe ressaltar que em nossa amostragem apenas em 01 (um) caso foi registrado de exames estarem discordantes com o tratamento.

...

Os responsáveis técnicos pelo contrato firmado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e a Associação Beneficente Ebenézer são reconhecidos competentes em sua área de atuação, bem como possuem títulos e tempo de experiência para comprovação de sua experiência.

Apesar de termos ouvido a oitiva, na qual a auditoria da Prefeitura afirmou que houve 08 (oito) exames de mamografias para a mesma paciente, NÃO CONSEGUIMOS ATESTAR ESSE FATO.

...

Acerca da remuneração do contrato, cabe destacar que, apesar do não atingimento da meta, a CIES está faturando pelos procedimentos realizados em conformidade com a tabela do SUS, acrescidos por sua vez de um incentivo financeiro de 20% na produção efetivamente realizada, devido a ser uma entidade sem fins lucrativos em conformidade com os termos da Portaria nº 929, de 10 de maio de 2012, do Ministério da Saúde.

Isto posto, pela não tempestividade de execução dessa auditoria no decorrer do contrato vigente não temos como constatar os fatos, “apenas relatar indícios de que alguns procedimentos não estavam aderentes às melhores práticas”. (grifos nossos)



- 7) O que explicaria o fato, inclusive confirmado pelo Diretor do CIES (Dr. Roberto Kikawa) em entrevista na rádio Ipanema e na sua oitiva de data (28/08/2018) de que somente em Sorocaba e em nenhum outro de quase 30 (trinta) outros locais atendidos pelo CIES não ter havido qualquer suposto problema motivo da presente CPI?

Sorocaba, 07 de março de 2019.



Pr. Luis Santos
Vereador